

Edital de Bolsas

A UniFECAF em parceria com o programa de bolsas do Banco Santander vem por meio deste divulgar os critérios de seleção para aquisição de bolsas de estudo para o 1º semestre de 2024. Qualquer dúvida relacionada aos critérios de seleção e procedimento poderá ser esclarecida por meio do nosso whatsapp (11) 4210-4950 selecionando a opção 3 (Time do sucesso do aluno) ou pelo e-mail sucesso@fecaf.com.br.

Sobre o programa de bolsas

Serão ofertadas um total de 5 (cinco) bolsas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para 5 (cinco) alunos dos cursos de graduação da modalidade presencial ou EaD. Esses valores são concedidos em créditos que serão utilizados para o abatimento das mensalidades do curso. Não haverá repasse direto de valores para os estudantes selecionados. Exclui-se deste edital alunos de cursos de pós-graduação ou extensão universitária e que tenham qualquer vínculo empregatício direto ou indireto com a UniFECAF. Alunos que já são bolsistas de outros programas de bolsa como FIES/PROUNI ou convênios também não poderão participar.

Critérios de participação

1. Os candidatos deverão estar matriculados em cursos de graduação presencial ou EaD e não possuir dependências (disciplinas não concluídas ou reprovadas)
2. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente desempenho acadêmico ,
3. Os candidatos deverão apresentar baixa condição econômica .
4. Estar inscrito na plataforma Becas Santander disponível em: https://www.becas-santander.com/pt_br/index.html.

Critérios de seleção

1º Média global de desempenho do 2º semestre de 2023.(Média geral de todas as disciplinas cursadas no semestre)

2º Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica (que será solicitado na segunda fase)

Observações: 3 (três) das bolsas concedidas para a UniFECAF pelo Santander serão destinadas para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);

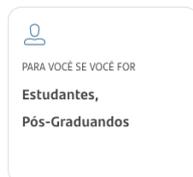
Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas diretamente no site Becas Santander no programa Santander Facilita Link:

<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita?search=Facilita&category=STUDIES&track=search>



O que você deve saber



- Inscrição Aberta de 18/09/23 a 22/01/24 23:00 (GMT-03:00)
- Avaliação das candidaturas até 09/02/24
- Seleção de Candidatos é 09/02/24
- Processo concluído

Quero solicitar

Prazos

As inscrições devem acontecer até o dia 21/01/2024 diretamente na plataforma do Becas Santander. A UniFECAF entrará em contato com os pré-selecionados a partir de 09/02/2024 solicitando documentação complementar.

A vigência prevista da bolsa é a partir de março de 2024 e durará até o saldo de R\$5.000,00 (valor da bolsa) ser debitado integralmente diante do pagamento das mensalidades do curso. Isso implica que a duração da bolsa de estudos poderá variar e dependerá do valor do curso do estudante selecionado.

Responsabilidade do aluno

- a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito;
- b. Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição.
- c. Se o valor não for devolvido ao SANTANDER, o bolsista ficará impedido de participar de qualquer outro programa acadêmico subsidiado e/ou patrocinado pelo SANTANDER, sem prejuízo de eventualmente responder judicialmente por sua inadimplência em relação à devolução de valores. D. A comprovação deverá ser realizada através do envio de um relatório com os dados (Nome completo do bolsista, Frequência e Nota e valores abatidos até a data do envio da comprovação, o envio deve ser feito para a caixa universidades@santander.com.br

Substituição da bolsa

Fica ajustado que cada candidato selecionado terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) da(s) bolsa(s)-auxílio concedida(s) por este Convênio.

Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos no Programa, fica a UniFECAF conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considera-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no Programa.

Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa e restituição do valor, caso este prazo não seja respeitado.